



EDITAL INTERNO Nº 002/2016

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

A Coordenadora Acadêmica do **Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos – IHAC** da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no **Edital nº 008/2016 de 06/10/2016 – Contratação de docentes por tempo determinado**, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA, no endereço www.supac.ufba.br, em extrato no D.O.U. de 07/10/2016 e no Jornal A TARDE de 09/10/2016, torna público que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado* do IHAC, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições descritas neste Edital Interno, divulgado pelo Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número total de vagas: 01
- 1.2. Regime de trabalho: 40 horas

1.3. Área de conhecimento: Arte, Cultura e Contemporaneidade.

1.3.1. Componentes Curriculares: Políticas Culturais e Estudos sobre a Contemporaneidade I e II.

Comissão Examinadora :

Titulares:

Prof. Dr. Leonardo José Sebiane Serrão
Prof. Dr. Ivan Maia de Mello
Prof. Dr. Adalberto Silva Santos

Suplentes:

Profa. Dra. Marilda de Santana Silva
Profa. Dra. Mariela Brazón Hernandez
Prof. Dr. Joaquim Antônio Rodrigues Viana Neto

Componentes Curriculares/ Turmas/Horários:

Componentes Curriculares	Código	Turmas	Horários
Estudos sobre a Contemporaneidade I	HACA01	T04	QUA 18:30/22:10
Políticas Culturais	HACA05	T06	SEX 13:00/16:40
		T07	SEG 18:30 /22:10
Estudos sobre a Contemporaneidade II	HACA34	T22	SEX 18:30 /22:10

1.4. O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna Nº 023/2016.

2. Das Inscrições:

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **10/10/2016 a 19/10/2016**, das **13h às 17h**.
- 2.2. O candidato deve requerer sua inscrição, pessoalmente, na Coordenação Acadêmica do IHAC, localizada no PAF IV, sala 305, Campus de Ondina, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais);
- 2.3. O formulário de inscrição (**Formulário D**) poderá ser adquirido na Coordenação Acadêmica do IHAC ou através do site: <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>
- 2.4. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida em: <https://supac.ufba.br/boleto-bancario>

O requerimento de inscrição, disponível na Coordenação Acadêmica do IHAC, deverá estar instruído com:

I – **Cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação, requisito mínimo;
- b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;



- e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

II - *Curriculum Vitae* atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios, em 01 (uma) via;

2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) **os diplomas de graduação registrados ou revalidados, expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras até a contratação;**
 b) **os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;**
 c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
 d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

2.6. Os documentos constantes nos itens I e II deste edital, deverão ser apresentados em envelope lacrado pelo próprio candidato. Apenas o Formulário D (inscrição) e o comprovante de pagamento, deverão ser apresentados fora do envelope.

2.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo, sendo o único responsável pela sua comprovação.

2.8. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou procurador, legalmente constituído através de procuração com poderes específicos, acompanhada de documento oficial de identidade em via original e 01 (uma) cópia autenticada;

2.9. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.10. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.11. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo. **O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.**

2.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.13. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.

2.14. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Instituição ou motivo de força maior.

2.15. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

IMPORTANTE:

1) O IHAC não fará conferência de documentos, empréstimo de envelopes, impressões, cópias, autenticações ou encadernações no período das inscrições;

2) Terão as inscrições homologadas pela Comissão apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida na forma e prazos estabelecidos neste edital. A não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados desqualificará, de imediato, e sem direito a recurso, a inscrição do candidato;

3) O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas;

4) Maiores informações sobre a seleção, deverão ser solicitadas **exclusivamente através do e-mail:**

selecaosubstitutoihac@gmail.com

3. Do Processo Seletivo

3.1. Será realizado no período de **21, 24 e 25/10/2016** e constará de quatro etapas distintas:

- a) prova escrita, eliminatória com peso **3**;
 b) análise de currículo, com peso **1**;
 c) prova didática, com peso **4**;
 d) entrevista, com peso **2**;

3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:

A abertura do concurso será às **08h30min** do dia **21/10/2016** - Local: IHAC - Sala 303 do PAF IV - Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina.

a) prova escrita, de caráter eliminatório – Local: IHAC - Sala 303 do PAF IV - Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, dia **21/10/2016**, das **09h às 12h**;

b) análise de currículo (atividade interna da Comissão Examinadora) - Local: Sala 303 do PAF IV - Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, dia **21/10/2016**, das **14h às 18h**;



- c) sorteio do ponto da prova didática - Local: IHAC - Sala 303 do PAF IV - Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, dia **24/10/2016**, às **08h30 minutos**;
- d) realização da prova didática - Local: IHAC - Sala 303 do PAF IV - Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, dia **25/10/2016**, a partir das **08h30 minutos**, de acordo com o sorteio;
- e) entrevista - Local: IHAC - Sala 303 do PAF IV - Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, dia **25/10/2016**, na seqüência da prova didática, de acordo com o sorteio.

Da Realização das Provas

- 4.1. Para as provas didática e escrita estão indicados três pontos, versando sobre itens dos programas ou ementa dos componentes curriculares do processo seletivo, distribuídos conforme Anexo I a este Edital Interno.
- 4.2. As ementas dos componentes curriculares incluídos nesta seleção constam no Anexo I deste Edital Interno.
- 4.4 Será sorteado um único ponto para todos os candidatos no que se refere à prova escrita, que será automaticamente excluído para o sorteio da prova didática.
- 4.5. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 4.6. A ordem de apresentação da prova didática dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado conforme item 3.2.c., deste edital.

4.7. Da Análise do Currículo

- 4.7.1. Os títulos serão classificados em:

- I - universitários - graduação;
- II - universitários - pós-graduação;
- III - atividades didáticas e profissionais;
- IV - formação complementar;
- V - atividades científicas ou artísticas;

- 4.7.2. A relação dos títulos que serão pontuados encontra-se discriminada no Anexo II deste Edital Interno;

4.8. Da Prova Escrita

- 4.8.1. A prova escrita, **de caráter eliminatório**, com média aritmética mínima de **7,0 (sete)**, será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à área de conhecimento do processo seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa.
- 4.8.2. A duração máxima da prova escrita será de **três horas**, considerando **trinta minutos para consulta e duas horas e trinta minutos** para a redação.
- 4.8.3. A divulgação do resultado da prova escrita será comunicado pela Comissão Examinadora em **24/10/2016**, antes da realização do sorteio da prova didática.

4.9. Da Prova Didática

- 4.9.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
- 4.9.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, habilitados na prova escrita;
- 4.9.3. No dia **24/10/2016**, os candidatos sortearão os pontos e a ordem das respectivas provas didáticas
- 4.9.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula antes do início da realização da sua prova.
- 4.9.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua prova didática de um mínimo de 30 e um máximo de 50 minutos sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.10. Da Entrevista

- 4.10.1 Os membros da Comissão Examinadora formularão questões ao candidato logo após a apresentação da prova didática, versando sobre a experiência e o interesse do candidato na área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da área de conhecimento em exame. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos pelo IHAC/UFBA, bem como nos componentes curriculares incluídos nesta seleção.

5. Da Homologação do Resultado Final das Provas e dos Recursos

- 5.1. A Comissão Examinadora elaborará ata detalhada contendo as diversas avaliações dos seus membros referentes as notas obtidas pelos candidatos, nas provas do processo seletivo, indicando as respectivas classificações, se houver.
- 5.2. A ata da Comissão Examinadora deverá ser submetida à plenária da Congregação do IHAC.
- 5.3. A Comissão Examinadora preencherá e assinará o **Formulário E** - Aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para docente por tempo determinado.
- 5.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da unidade universitária e protocolado na Secretaria do IHAC (localizada na sala 304 do PAFIV), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do resultado das provas, no Diário Oficial da União.



Serviço Público Federal
 Universidade Federal da Bahia
 Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Prof. Milton Santos - IHAC
 Coordenação Acadêmica

- 5.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da unidade.
 5.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
 5.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
 5.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Coordenação Acadêmica do IHAC ou através do sítio do IHAC: www.ihac.ufba.br

6. Das Disposições Gerais

6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

6.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União.

6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do IHAC e em grau de recurso pela Congregação da respectiva unidade universitária.

Salvador, 06 de outubro de 2016.

Anamélia Lins e Silva Franco

Anamélia Lins e Silva Franco
Coordenadora Acadêmica

Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos – IHAC/UFBA



ANEXO I - EDITAL INTERNO 001/2016

A. PONTOS DA PROVA ESCRITA E DA PROVA DIDÁTICA:

PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> • Análise/Crítica: movimentos artísticos no século XX e XXI. • Arte e Política na contemporaneidade • Contexto e crítica social nas Artes contemporâneas • Políticas Culturais no Brasil e suas relações com as Artes • Arte contemporânea e as singularidades de resistência: micropolítica da subjetividade • Arte urbana e ação minoritária: a produção do conhecimento para além da Universidade.

B. EMENTA DO COMPONENTE CURRICULAR:

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL
HAC A01	Estudo sobre a Contemporaneidade I	68 horas (teórica)
EMENTA		
<p>Estudo abrangente das sociedades contemporâneas, na relação mundo-Brasil, na sua diversidade, globalidade e sustentabilidade, identificando suas origens históricas, bem como estruturas práticas e simbólicas, contemplando interpretações dos diferentes saberes. Estudo do modo com se estruturam e desenvolvem tais unidades sociais em seus vínculos com o Estado, a cultura e os indivíduos, com destaque para as formas de organização do trabalho. Estudo dos processos psíquicos e psicossociais que estruturam e organizam a singularidade de cada sujeito, compreendendo como tais processos afetam sua construção de significados, sua relação com os outros e sua ação sobre o mundo.</p>		

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL
HAC A05	Políticas Culturais	68 horas (teórica)
EMENTA		
<p>Conceitos e abordagens de cultura. Cultura e contemporaneidade. Temas relevantes do campo cultural na contemporaneidade. Conceito de políticas culturais. Políticas culturais no Brasil. Políticas culturais na Bahia.</p>		

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL
HACA34	Estudo sobre a Contemporaneidade II	68 horas (teórica)
EMENTA		
<p>Estudo abrangente das sociedades contemporâneas, na sua diversidade, globalidade e sustentabilidade, identificando suas origens históricas, bem como estruturas práticas e simbólicas, contemplando interpretações dos diferentes saberes. Estudo do modo como se estruturam e desenvolvem tais unidades sociais em seus vínculos com o Estado, a cultura e os indivíduos, com destaque para as formas de organização do trabalho. Estudo dos processos psíquicos e psicossociais que estruturam e organizam a singularidade de cada sujeito, compreendendo como tais processos afetam sua construção de significados, sua relação com os outros e sua ação sobre o mundo.</p>		



ANEXO II - EDITAL INTERNO 001/2016

C. TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (BAREMA):

I.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(50)
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45
II.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO	(15)
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	12
	Mestrado concluído	10
	Mestrado em curso	09
	Especialização (360h) concluído	08
	Aperfeiçoamento concluído	06
III.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(20)
	Ensino superior – mais de dois semestres	06
	Ensino superior – até dois semestres	05
	Ensino superior – até um semestre	04
	Ensino de 2º grau – mais de dois semestres	03
	Ensino de 2º grau – até dois semestres	02
	Ensino de primeiro grau – mais de dois semestres	01
	Docência em curso de extensão	01
	Monitoria – mínimo de dois semestres	03
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	01
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	03
	Aprovação em concurso público na área profissional	02
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício	01
	Participação em Comissão Examinadora – Magistério Superior	01
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	06
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	05
IV.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(5)
	Estágios na área – mínimo de 90h	02
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	02
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	01
	Quaisquer destas atividades fora da área	0,5
V.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(10)
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	05
	Pesquisa científica – concluída	04
	Pesquisa científica – em curso	02
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	03
TOTAL:		100